

LEILÃO JUDICIAL – EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DE INTIMAÇÃO

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e de intimação dos executados **PÓRTICO REAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 44.173.029/0001-40 e **FORTE CRÉDITO FOMENTO COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 01.633.614/0001-73 e demais interessados, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Proc. 1124350-49.2014.8.26.0100, movida por **ESSER ESPANHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 12.287.547/0001-07.

O Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro de Central, da Comarca da Cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da lei, Art. 881, § 1º, CPC, **FAZ SABER** que levará a Leilão o bem abaixo descrito, através do site **NOSSO LEILÃO (www.nossoleilao.com.br)**, conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Hugo Leonardo A. Cunha, JUCESP nº 870, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES - 1ª Leilão terá início no dia **24/03/2020 às 15:00hs** e se encerrará dia **27/03/2020 às 15:00hs**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção o **2ª Leilão**, que terá início no dia **26/04/2020 às 15:01hs** e se encerrará no dia **16/04/2020 às 15:00hs**, onde serão aceitos lances de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão).

DAS CONDIÇÕES DE VENDA - O imóvel será vendido em caráter "**AD CORPUS**" e no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo responsabilidade do arrematante verificar as condições do bem, assim como eventuais ônus/gravames, credores e débitos atualizados que recaiam sobre o bem, previamente a realização do Leilão. Os atos e custos necessários para a expedição de carta de arrematação, ITBI, emolumentos, imissão na posse, transporte, eventuais regularizações e quaisquer outras providências necessárias serão de responsabilidade do arrematante.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ARREMATÇÃO E COMISSÃO) - O arrematante deverá pagar o valor do lance à vista, mais 5% de comissão ao Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação. Os pagamentos deverão ser efetivados em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de Guia de Depósito em favor do juízo (arrematação) e de depósito da comissão na c/c nº 42639-3, Ag. 0150, Banco

Itaú, diretamente ao Leiloeiro (Art. 884 § Único, CPC) ou nos termos do Art. 895, CPC caso não haja lance para pagamento à vista, sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa.

DA REMIÇÃO OU ACORDO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão, conforme prevê o Art. 7, §3º, da Resolução 236/2016 do CNJ. Caso o executado, após apresentação do Edital em cartório, pague a dívida ou firme acordo antes de adjudicados ou alienados os bens, deverá arcar com o reembolso das despesas de preparação e divulgação do Leilão assumidas pelo Leiloeiro.

DOS DÉBITOS E CONCURSO DE CREDORES: Os créditos tributários relativos a impostos e outros, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, Art. 130, P. único, CTN, mediante requerimento do interessado. Nos termos do Art. 908, CPC, havendo pluralidade de credores, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência e mediante a existência de saldo para tanto, a serem apreciados pelo MM. Juízo da causa.

DESCRIÇÃO DO BEM: **Lote Único** – Matrícula nº 49401 do 1º CRI/Barueri-SP – Um terreno urbano, sem benfeitorias, designado pelo Lote nº 3, da quadra letra A, do loteamento denominado Núcleo Industrial Célia Motta localizado no Bairro da Cachoeira, em perímetro urbano desta cidade, distrito, município, sede e comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com uma área total de 645,50m². **Obs.:** Conforme consta no Laudo de Avaliação, no terreno foi construído um galpão industrial, com acesso pela Rua Aracajú, 69. **Contribuinte nº** 24364.32.41.0122.00.000-2. **Valor da Avaliação:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais – 05/2018), **que será devidamente atualizado.**

ÔNUS: DÉBITOS IPTU/CONTR.MELHOR./T.R.S.D: Conforme pesquisa realizada em 15 de janeiro de 2020, sobre o imóvel pesavam débitos de IPTU no valor de R\$ 3.781,24 relativos aos exercícios anteriores, além R\$ 1.575,16 em relação ao exercício 2019, que serão devidamente atualizados. **OBS:** Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **DEPOSITÁRIO: Pórtico Real Industria Comércio e Locação de Equipamentos Ltda.**

DEMAIS DISPOSIÇÕES: Os interessados deverão se cadastrar no site e solicitar a habilitação para participação no Leilão em até 01 (um) dia útil antes da finalização do leilão **Todas as fotos, regras e condições estão disponíveis no Portal www.nossoleilao.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã (o), subscrevi.

GUILHERME FERREIRA DA CRUZ

JUIZ DE DIREITO